

CERTIFICADO LOC N° 049/2016

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, com PATAMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÃO LTDA, CPF / CNPJ 64.252.000/0001-61 Licença de Operação em **Caráter Corretivo**, para atividade: LAVANDERIAS INDUSTRIAIS COM TINGIMENTO, AMACIAMENTO E OUTROS ACABAMENTOS EM ROUPAS, PEÇAS DO VESTUÁRIO E ARTEFATOS DIVERSOS DE TECIDOS; autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na RUA JOÃO PEREIRA LIMA, 166 BAIRRO CÔNEGO GETÚLIO tendo as seguintes coordenadas geográficas (18° 36' 16,0" Y e 46° 30' 48,0" X) no Município de PATOS DE MINAS, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de **N°09616/2004/001/2013**

Sem condicionantes

☐

Com condicionantes

(Valida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 8º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/86 e 023/97)

☒

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 06 (seis anos) com vencimento em 17/08/2022

SUPRAM - TM/AP
Recebido em 17/08/2016
Visto

Uberlândia, 17 de Agosto de 2016.

FRANCO CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA ALVES

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

DOCUMENTO
N° 980653/2016
SUPRAM TM/AP



Indexado ao Processo nº. 09616/2004/001/2013

Empreendedor: Patamar Indústria e Comércio de Confecção Ltda.

CNPJ/CPF: 64.252.000/0001-61

Município: Patos de Minas/MG

Atividade: Lavanderias industriais com tingimento, amaciamento e outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e artefatos diversos de tecidos.

Código DN 74/04: F-06-02-5

Validade: 06 anos

DECISÃO

Considerando a delegação de competência prevista no artigo 4º, VII da Lei Estadual n. 21.972, de 21 de janeiro de 2016,

Considerando o Parecer Único da SUPRAM/TMAP, que sugere o DEFERIMENTO da Licença de Operação Corretiva – LOC, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos no processo em epígrafe;

Considerando que o processo se encontra formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004;

DECIDO pelo deferimento da Licença de Operação Corretiva – LOC do empreendedor/empreendimento ANTÔNIO CÉSAR DE MELO/PATAMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA., vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos, prazo de validade 6 (seis) anos, nos termos do Parecer Único, protocolo n. 0493744/2016.

Publique-se e dê ciência ao interessado na forma da lei.

Uberlândia, 16 de agosto de 2016.

FRANCO CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA ALVES

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba